





#### **AVISO**



# Processo de Recrutamento para constituição de Bolsa de Recrutamento de Enfermeiros

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, por deliberação do Conselho de Administração lavrada na ata nº 29, ponto 2.2.2, de 18/07/2024, decidiu pela abertura de procedimento para constituição de bolsa de recrutamento de Enfermeiros, nos termos da cláusula 2º do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no BTE nº 11, de 22/03/2018, atento o disposto no Decreto-Lei nº 247/2009, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 71/2019 de 27 de maio, mediante celebração de Contrato Individual de Trabalho, que poderá ser a termo ou sem termo, decorrente da existência de necessidades temporárias ou permanentes do Serviço.

- 1. Conteúdo funcional: Decreto-Lei nº 71/2019 de 27 de maio.
- Remuneração: a correspondente ao início da carreira, nomeadamente 1.333,35 € (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos).
- 3. Suporte legal do Procedimento: para além dos diplomas acima mencionados, o decorrente da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, conjugado com a Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.
- 4. Requisitos de aceitação de candidaturas:
- a) Possuir a habilitação legalmente exigida para o desempenho do cargo;
- b) Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- d) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros ou declaração que o comprove;
- e) Os candidatos deverão declarar sob compromisso de honra, possuir os requisitos mencionados nas alíneas b) e c);
- f) As candidaturas deverão ser apresentadas em formato PDF, num só documento, obedecendo à seguinte estrutura:
  - Requerimento de candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado;
  - Cópia do Cartão de Cidadão;
  - Cópia da Cédula Profissional ou declaração que comprove a inscrição na ordem dos enfermeiros;
  - Curriculum Vitae, elaborado nos seguintes termos: Dados do candidato, nota final de curso com descrição das Habilitações Académicas, Experiência Profissional, Formação Profissional em Enfermagem (pós-licenciatura, mestrado, pós-graduação, outras formações em enfermagem com o mínimo de 7 horas de duração) e critérios relevantes, se aplicáveis, nomeadamente o tempo de serviço enquanto enfermeiro na ULSBA, EPE e a avaliação de desempenho do último biénio.









## 5. Critérios de Avaliação:

- 5.1 A avaliação curricular é feita tendo por base os documentos que evidenciam o mencionado no respetivo currículo.
  - 5.2 A Avaliação Curricular, complementada com a Entrevista Profissional de Seleção.

Avaliação Curricular, com uma ponderação de 55%, sendo considerado:

- Habilitações académicas de base;
- Nota de curso da Licenciatura em Enfermagem;
- Formação profissional na área de enfermagem;
- Experiência profissional;
- Critérios relevantes:
  - o Exercício prévio de funções na ULSBA, EPE na área de enfermagem;
  - Última avaliação de desempenho profissional em funções de enfermagem (SIADAP).
- 5.3 A Entrevista Profissional de Seleção, com uma ponderação de 45%, com o objetivo de avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos pelos seguintes itens:
  - Conteúdo Funcional da Profissão;
  - Aspetos Comportamentais.
- 5.4 No dia da entrevista, os candidatos deverão exibir o original do cartão de cidadão ou equivalente legal.
- 5.5 Cada um dos itens da entrevista profissional de seleção é classificado por cada um dos elementos do júri, sendo a classificação final da mesma, o resultado da média das pontuações atribuídas.
- 5.6 A avaliação inferior a 9,5 valores, na avaliação curricular ou na entrevista profissional de seleção, é motivo de exclusão.
- 5.7 Os candidatos que prestem falsas declarações serão excluídos.
  - 6. As candidaturas, acompanhadas de requerimento para o efeito, disponível em <a href="http://www.ulsba.min-saude.pt/2017/01/20/concursos/">http://www.ulsba.min-saude.pt/2017/01/20/concursos/</a> devem ser enviadas para seguinte endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:rhcandidaturas@ulsba.min-saude.pt">rhcandidaturas@ulsba.min-saude.pt</a>, em formato PDF, mencionando o procedimento a que se candidatam. O email deverá









conter apenas 1 (um) documento único com toda a informação, organizada pela ordem da alínea j) do ponto 4 do presente aviso.

O Serviço de Recursos Humanos acusará a receção da candidatura, através de email.

- 7. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da Republica Portuguesa, a ULSBA E.P.E. enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.
- 8. No preenchimento do requerimento, o candidato deverá selecionar o(s) local(locais) a que se candidata.
- 9. A aceitação de um posto de trabalho implica a anulação nas restantes opções selecionadas pelo candidato.

#### 10. Prazo de candidatura e motivos de exclusão

O prazo de candidatura é fixado em 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicitação em jornal de expansão regional e nacional.

Serão considerados motivos de exclusão, a falta de entrega dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de candidatura, preenchido, datado e assinado;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Certificado de Habilitações Académicas;
- d) Cópia da Cédula Profissional ou documento comprovativo da inscrição na ordem dos enfermeiros;

O email deverá conter apenas 1 (um) documento único com toda a informação.

As candidaturas entradas fora de prazo não serão consideradas.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas recebidas até à data desta publicação.

#### 11. Proteção de dados

Os dados recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal destinar-se-ão exclusivamente para este efeito, pelo que após a sua conclusão e decorrido o prazo legal de conservação, os mesmos serão destruídos ou devolvidos aos respetivos titulares dos mesmos, caso estes solicitem a sua devolução.









# 12. Validade do procedimento

A bolsa de candidatos será válida pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada por mais 6 meses, contados a partir da data de homologação da lista de classificação final, ou antes, pela colocação de todos os candidatos.

### 13. Constituição do Júri

O Júri terá a seguinte composição:

**Presidente:** Maria Natália Matos Pires Canhestro, enfermeira gestora da UCC de Ourique; **Vogais:** 

1º Vogal: , Ana Catarina João Mota, enfermeira especialista em funções de chefia no Bloco Operatório da ULSBA, EPE;

2.º Vogal: José Luis Miranda Barriga Rosa, enfermeiro especialista do Serviço de Urgência da ULSBA, EPE;

Vogais suplentes:

1º Vogal Suplente: Maria do Rosário Moura Charrua Lopes, enfermeira especialista da UCSP da Vidigueira.

**2º Vogal Suplente**: Maria Paula Pelúcia Canelas, enfermeira especialista do Serviço de Urgência da ULSBA, EPE.

A presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela 1º Vogal Efetiva.

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos

Vitor Manuel Domingos Barrocas Paixão